

## CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

## Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2021**, que *Autoriza a emissão de Certidão de Regularização de Edificação para as construções finalizadas anteriormente ao ano de* 2008.

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça conclui pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto de Lei, recomendando sua normal tramitação em Plenário.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em 28 de setembro de 2021.

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR** 

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Presidente

Relator

## LUCAS SCHMITT ERBS

Membro